



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

7º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 038/2016

ADITAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, E DO OUTRO A EMPRESA: OUTRO A EMPRESA MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-ME

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-ME** situada na Rua das Amescas, S/N, Setor Industrial, Feliz Natal – MT., neste ato representada pelo seu proprietário **Sra. Lairce Aparecida Amorim Sales**, brasileira, casada, empresária, CPF 277.475.061-04 e RG 1280764-8, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar entre si o presente contrato de execução de obra e serviços, decorrente do **Processo Administrativo 038/2016 e da Tomada de Preços 012/2016**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1– O prazo de vigência do **CONTRATO nº 038/2017**, previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado a contar de **25/11/2019 até 31/12/2019**, totalizando 36(trinta e seis) dias.

2.0 -CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

2.2– O aditamento contratual tem fundamento legal no Art.57, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOVA MARILANDIA- MT, 20 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MARILANDIA
CONTRATANTE- JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA – Prefeito Municipal

MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA- ME
CONTRATADA-

Testemunhas:

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS
CPF: 046.470.371-93

ANGELICA DALFIOR DE O. LEITE
CPF: 009.997.571-80

